

ACÓRDÃO Nº 1989/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 003.800/2019-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (42.591.099/0001-93); Marcelo José Salles de Almeida (738.146.287-72); Orlando Santos Diniz (793.078.767-20).
 - 3.2. Recorrentes: Orlando Santos Diniz (793.078.767-20); Marcelo José Salles de Almeida (738.146.287-72); Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (42.591.099/0001-93).
4. Órgãos/Entidades: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro; Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Marcos Jose Santos Meira (219.088/OAB-RJ), André Luis Santos Meira (25.297/OAB-DF), Jose Roberto Borges Tenorio (56635/OAB-RJ), Aline Alves Ferreira (131694/OAB-RJ), Guilherme Costa Marques (121.717/OAB-RJ), Patricia Ribeiro Vieira (131.506/OAB-RJ), Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo (136.546/OAB-RJ), Felipe Balthazar de Almeida (153.556/OAB-RJ), Raphaela Cunha Justo da Silva (94.117/OAB-RJ), Anderson Prezia Franco (59.780/OAB-DF), Alessandro Domenico de Magalhaes Franco (138750/OAB-SP) e Marcelo Campos (121598/OAB-SP).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recursos de Reconsideração interpostos por Orlando Santos Diniz, Marcelo José Salles de Almeida e Federação do Comercio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro contra o Acórdão 1.297/2022-TCU-Primeira Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e demais interessados.
10. Ata nº 6/2023 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/3/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1989-06/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jhonatan de Jesus (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JHONATAN DE JESUS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral